



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1821 DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 2.800.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças de acordo com o inciso II, Artigo 4º da Lei nº 1325/87, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzados) às dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:-

2 - EXECUTIVO

2.4 - Divisão de Obras

3132 - Outros Serviços e Encargos... Cz\$ 1.000.000,00

2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

3132 - Outros Serviços e Encargos... Cz\$ 1.800.000,00

Total Cz\$ 2.800.000,00

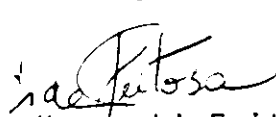
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 1988.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 03 de outubro de 1988.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração